



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios (DCEM)

PROCESSO N°: 965.776
RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
MUNICÍPIO: LAGOA GRANDE
REF.: DILIGÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL NOS TERMOS DO ART. 140, §§ 2º E 3º DA RESOLUÇÃO Nº 12/2008 (REGIMENTO INTERNO DO TCEMG).

À Secretaria da Segunda Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 01/2016, **do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz**, publicada no Diário Oficial de Contas em 12 de fevereiro de 2016, solicito as intimações, **via postal, do Sr. Edison Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara de Lagoa Grande e do Sr. Márcio Valeriano Corrêa, Prefeito Municipal de Lagoa Grande**, para que enviem a esta Corte, no prazo de **15 (quinze) dias**, as seguintes informações ou documentos:

- ao Presidente da Câmara: cópias das Resoluções nºs. 140 e 142 emitidas no exercício de 2014, mediante as quais foram abertos créditos adicionais ao orçamento da Câmara;
- ao Prefeito Municipal: cópias de todos os decretos de abertura de créditos adicionais aos orçamentos da Câmara, emitidos nos exercícios de 2014 e 2015.

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos a esta Unidade Técnica.

Em 10/03/2016.

Cristiana de Lemos Souza Prates
Diretora



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios (DCEM)

/cmf